

**PORTARIA Nº 109/2018**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2018, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

**Considerando** a necessidade e remanejamento de dotações orçamentárias no exercício de 2018, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão.

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Serviços de Saúde  
103020002.2.002000 – Manutenção dos Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento  
3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 240.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução da(s) seguinte(s) rubrica(s):

ÓRGÃO: 0004 – MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – Meio Ambiente  
185420004.2.004000 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 240.000,00

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 08 de novembro 2018.

**Giovane Wickert**  
**Presidente CISVALE**

Registre-se e publique-se.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):

